



Rua Cubatão, 320 - Paraíso
São Paulo - CEP: 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80

Ouvidoria: 0800 77 32 527
Disk Fraude: 0800 15 31 56
www.yasudamaritima.com.br

Central de Atendimento
Grande São Paulo: 3256 2990
Demais: 0800 77 19 119
Deficiente Auditivo: 0800 77 49 799

APÓLICE DE SEGURO

Proc. SUSEP 15414.004605/2004-17			
Apólice 1800033840	Item 00001	Proposta N° 1520148634	Renova Apólice N° -
Corretor N° Reg. SUSEP GRACIOSA C SEG (00000100265641)		Início da vigência a partir de 24 horas 11/05/2015	Término da vigência até 24 horas 11/05/2016

Dados do Segurado

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS SECAO DO PARANA 76.688.936/0001-19
R KELLERS 521
SAO FRANCISCO - CURITIBA - PR

LOCAL DE RISCO

Logradouro (Rua, Av, Alameda, praça, etc.) R CANDIDO LOPES		Complemento (n°, apto, andar, bloco, edif, etc) 146	
Bairro CENTRO	Cidade CURITIBA	UF PR	CEP 80020-060
Classificação 45 01 00.01 * ESCRITORIO		Valor em risco declarado (R\$) (Danos Materiais) 5.500.000,00	Valor em risco declarado (R\$) (Lucros Cessantes) 100.000,00
Companhia(s)		Prêmio líquido total 6.628,13	
%Part		Desc. por forma pagto 0,00	
		Juros de fracionamento 0,00	
		Custo de apólice 0,00	
		I.O.F. 455,52	
		Total 6.628,13	

0690003960 / 000396



ID. Modelo: 0347284 p. 4774 - BKEM1805 L. cc. 001

Apólice: 1800033840 Endosso: 000000



Rua Cubatão, 320 - Paraíso
São Paulo - CEP: 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80

Ouvidoria: 0800 77 32 527
Disk Fraude: 0800 15 31 56
www.yasudamaritima.com.br

Central de Atendimento
Grande São Paulo: 3256 2990
Demais: 0800 77 19 119
Deficiente Auditivo: 0800 77 49 799

DADOS DO SEGURO

Apólice 1800033840	Item 00001
-----------------------	---------------

Nome do segurado

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS SECAO DO PARANA

LOCAL DE RISCO

Logradouro (Rua, Av, Alameda, Praça, etc.) CANDIDO LOPES		N° 146	Complemento (n°, apto, andar, bloco, edif, etc)	
Bairro CENTRO	Cidade CURITIBA	UF PR	CEP 80020-060	
Proprietário		CPF / CNPJ		
Inquilino		CPF / CNPJ		

Plano de Vida (Qtde Vida)

Beneficiários

Nome	Tipo	CPF / CNPJ	Cobertura	Participação
------	------	------------	-----------	--------------

COBERTURAS

Coberturas	Lim.Máx. de Garantias (R\$)	PI -		% Prej. Indenizáveis	Franquia		Prêmio Líquido
		Mês	Dias		Limitado ao Min. de		
0001-BASICA - INC, RAI0, EXPLOSAO/IMPLOSAO	5.500.000,00				*		1.626,02
1103-DANOS ELETRICOS - CURTO CIRCUITO	100.000,00				10,00	1.500,00	494,05
1106-VIDROS/ANUNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMORES	200.000,00				0,00	600,00	2.165,36
1108-TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT	50.000,00				0,00	0,00	100,00
1109-ROUBO/FURTO QUALIFICADO	100.000,00				0,00	0,00	666,93
1131-VENDAVAL ATE FUMACA - EXCETO BENS	200.000,00				*10,00	4.500,00	538,98
1189-R C OPERACOES	250.000,00				0,00	0,00	481,27
1206-DESP FIXAS BASICA	100.000,00	6	5		0,00		100,00

969000 / 09600090



id. Movto: 0347294 5.4772 - BK EM1905.L00.001

Apólice: 1800033840 Endosso: 000000

072

ANEXOS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

311-MEIOS DE PROTECAO CONTRA ROUBO DE BENS

402-ASSISTENCIA EMPRESA SUPERIOR

OUTROS SEGUROS

IMPORTANTE: NÃO DEIXE DE LER

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas condições gerais do contrato de seguro.

A Yasuda Marítima Seguros S.A., doravante designada como SEGURADORA, por seu representante legal, abaixo assinado, baseando-se nas informações constantes da proposta de seguro supra, apresentada pelo acima indicado, adiante denominado SEGURADO, proposta essa que serve de base a emissão desta apólice, que integra o presente contrato, segura o local de risco nela discriminado, em conformidade com as Condições Gerais, Especiais e

Particulares ratificadas nesta apólice e nos seus anexos, que dela fazem parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/ as contribuições a planos de caráter previdenciário/ os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Local: SAO PAULO
 Data: 19/05/2015

F. C. A. f. Costa Silva
 YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.



Rua Cubatão, 320 - Paraíso
São Paulo - CEP: 04033-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80

Ouvidoria: 0800 77 32 527
Disk Fraude: 0800 15 31 56
www.yasudamaritima.com.br

Central de Atendimento
Grande São Paulo: 3156 2990
Demais: 0800 77 19 119
Deficiente Auditivo: 0800 77 19 759

BENS SEGURADOS

Apólice
1800033840

Endosso
000000

Nome do segurado
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS SECAO DO PARANA

LOCAL DE RISCO

Logradouro (Rua, Av, Alameda, Praça, etc.)
R CANDIDO LOPES

Nº
146

Complemento (nº, apto, andar, bloco, edif, etc)

Bairro
CENTRO

Cidade
CURITIBA

UF
PR

CEP
80020-060

Bens
NADA CONSTA

040003960 / 000396



1800033840 - 000000 - 001

Apólice: 1800033840 Endosso: 000000



Rua Cubatão, 320 - Paraíso
São Paulo - CEP: 04033-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80

Ouvidoria: 0800 77 32 527
Disk Fraude: 0800 15 31 56
www.yasudamaritima.com.br

Central de Atendimento
Grande São Paulo: 3156 2990
Demais: 0800 77 19 119
Deficiente Auditivo: 0800 77 19 759

ESPECIFICAÇÃO

Apólice
1800033840

Endosso
000000

Nome do segurado
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS SECAO DO PARANA

Nome do Corretor
GRACIOSA C SEG

Item : 1

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

* IMPACTO DE VEÍCULOS: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00.

NR PROC SUSEP - 15414.901792/2013-70 (PARA COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL).

NR PROC SUSEP - 15414.003932/2006-13 (PARA COBERTURAS DE LUCROS CESSANTES).

SUSEP - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETAGEM DE SEGUROS.

TELEFONE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SUSEP)-0800 021 8484 DAS 9:30HS AS 17:00HS.

SEM COBERTURA PARA PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

ESPECIFICAÇÃOApólice
1800033840Endosso
000000Nome do segurado
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS SECAO DO PARANANome do Corretor
GRACIOSA C SEG

GRANDE SP 3156-2990

DEMAIS 0800 77 19 119

SAC (INFORMACOES, CANCELAMENTOS E RECLAMACOES)

0800 77 19 719

DEFICIENTE AUDITIVO

0800 77 19 759

030003960 / 000396



ID: MOVTO: 0347284 P. 4768 - BLEM1905 L CC 001

Apólice: 1800033840 Endosso: 000000

CLÁUSULA DE FRACIONAMENTO DO PRÊMIO

...a entendido e ajustado que o Prêmio Líquido da Apólice ou do Aditivo será em 04 parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira em 26/05/2015, em conformidade com o dispositivo no quadro a seguir:

Parcela	Prêmio Total (R\$)	Limite Pagamento
01	1.657,04	26/05/2015
02	1.657,03	19/06/2015
03	1.657,03	19/07/2015
04	1.657,03	19/08/2015

TOTAL GERAL**6.628,13**

Forma de Pagamento: Carnê

Taxa efetiva de juros pactuada: % a.m.

A falta de pagamento de qualquer parcela do fracionamento de prêmios, após transcorridos os prazos referidos nas Condições Gerais da Apólice e os estabelecidos pela Tabela de Prazo Curto constante da Circular nº 239, de 22.12.03 da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, implicará no cancelamento automático e de pleno direito do respectivo contrato de seguro ou seu aditamento, independente de qualquer interpretação judicial ou extrajudicial.

O segurado poderá restabelecer o direito às coberturas contratadas, pelo período inicialmente acordado desde que retome o pagamento do prêmio devido, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, mediante pagamento do prêmio acrescido do juros de mora de 4,5% a.m. ou multa de 2%, conforme condições previstas no boleto de pagamento.

ANOTAÇÕES

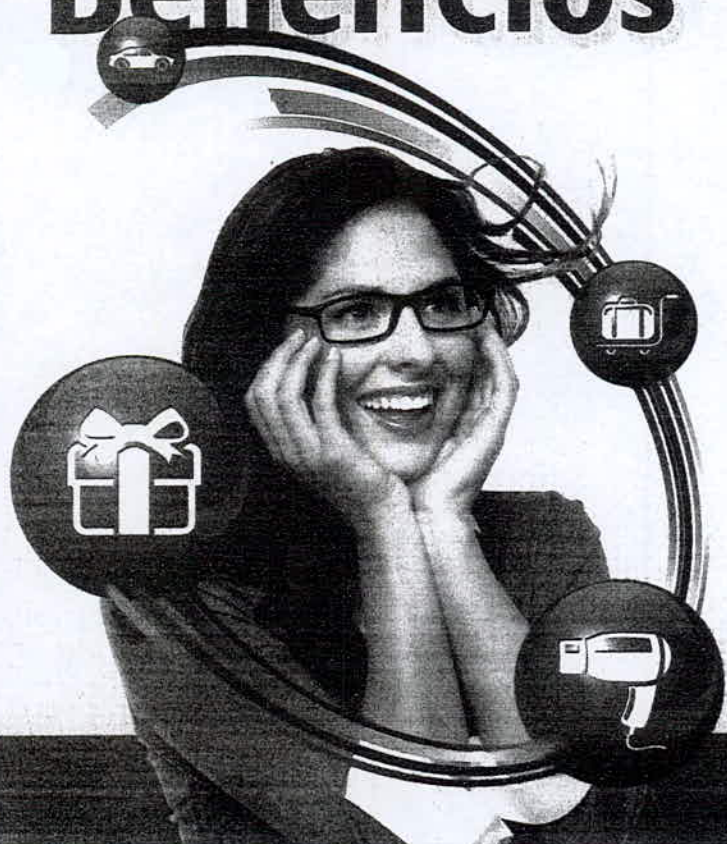


Clube de Benefícios

AQUI VOCÊ ENCONTRA:

Condições Especiais e Descontos de até

50%



Todo cliente Yasuda Marítma usufrui de uma série de benefícios e vantagens exclusivas através de serviços gratuitos, descontos e condições de pagamento diferenciadas em diversos tipos de estabelecimentos.

Confira a Seleção completa de benefícios, parceiros, endereços e promoções acessando agora mesmo: www.yasudamaritima.com.br.

- Serviços Automotivos
- Eletrodomésticos
- Eletrônicos
- Artigos Esportivos
- Produtos de Beleza
- Presentes
- Viagens
- Cursos
- Passeios
- E muito mais.